

**“A menor das boas ações é melhor que a maior das boas intenções.” Duguet**

## **Seguridade aguarda estudo sobre concurso do INSS**

A Comissão de Seguridade Social e Família aguarda o resultado do estudo feito pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para saber se será possível a realização de um concurso público para a contratação de mais 1.600 servidores pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A informação é do deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE), que sugeriu a audiência pública realizada nesta quinta-feira sobre a reestruturação no serviço social do INSS e a necessidade de realização de concurso na área.

O parlamentar explicou que o crescimento das ações desenvolvidas pelo órgão, como a operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social ([BPC-Loas](#)), aumentou a demanda do serviço, o que exige mudanças nos procedimentos da instituição e contratação de pessoal. O deputado lembra que, quando da elaboração do decreto, foi feito o estudo da variação com a participação de vários integrantes de agências em todo Brasil.

### **Benefícios assistenciais**

O parlamentar recorda que o INSS administra hoje cerca de 1,5 milhão de benefícios assistenciais, distribuídos por 548 profissionais em todo o Brasil, sendo que somente 270 desempenham suas ações nas seções específicas de Serviço Social do INSS. Ele argumenta que a implementação do BPC-Loas pelo INSS, nos termos previstos na Lei 8.742/93 e no Decreto 6.214/07, só será possível com a realização de concurso público.

*Fonte Boletim da Câmara 24/04/2008*

## **Contrato de experiência pode ser estendido para 180 dias**

A Câmara analisa o Projeto de Lei 2687/07, do deputado Walter Brito Neto (PRB-PB), que amplia de 90 para 180 dias o prazo de vigência de contratos de experiência. O projeto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei 5.442/43).

O contrato de experiência é uma modalidade do contrato por prazo determinado, cuja finalidade é verificar se o empregado tem aptidão para exercer a função para a qual foi contratado, a alteração do prazo vai permitir maior número de contratações e melhorar a qualidade do período de experiência do trabalhador.

### **Tramitação**

A proposta será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, segue para o Plenário.

*Fonte: Boletim da Câmara 30/04/2008*



## Contratação de menor

Pode ser votado ainda o Projeto de Lei [7379/06](#), do Senado, que eleva de R\$ 402 para R\$ 611,84 o valor da multa aplicada contra o empregador que infringir as normas para contratação de menores de 18 anos. Esse valor, que se refere a cada menor em situação irregular, será dobrado em caso de reincidência. A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Além disso, o projeto estabelece nova multa, no valor de R\$ 3 mil, aplicável ao empregador que utilizar mão-de-obra de menores de 16 anos, a não ser nos casos de contratação de jovens a partir dos 14 anos na condição de aprendizes. O relator, deputado João Dado (PDT-SP), apresentou parecer pela aprovação da proposta e da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que suprime a nova multa de R\$ 3 mil.

Fonte: Boletim da Câmara 28/04/2008

### Novas Aquisições da Biblioteca abr. 2008

**NUCCI**, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 3ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 1181 p. ISBN 9788520332283.  
**343.1(094.56) / N962I / 3ed.**

**FACHIN**, Zulmar. **Curso de Direito Constitucional**. 3ed. São Paulo: Método, 2008. 566 p. ISBN 9788576602613  
**342 / F139c / 3ed.**

**PAULO**, Vicente; **ALEXANDRINO**, Marcelo. **Resumo de Direito do Trabalho**. 6ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007. 387 p. (Coleção Síntese Jurídica). ISBN 9788576262404.  
**R / 349.2 / P331r / 6ed.**

**FERREIRA**, Ricardo J. **Contabilidade Básica: de acordo com a lei nº 6404**. 4ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2007. 676 p. ISBN 9788599041895.  
**657 / F383cb / 4ed.**

**PRADO**, Luiz Regis. **Direito Penal: Parte especial. Arts. 197 A 288**. 2ed. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 2008. V.3. 128 p. (Direito penal). ISBN 9788520332214.  
**343 / P896d / 2ed. / V.3**